



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 6.372/PMMA/2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 2.540/PMMA/2024, autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R\$59.790,00 (Cinquenta e nove mil e setecentos e noventa reais), para a contratação de empresa para Recuperação Asfáltica de Vias Urbanas em CBUQ, conforme contrato de repasse n. 952745/2023/MCIDADE/CAIXA, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de acordo com a dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	526	4.4.90.51.00.00	75000000	R\$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte de Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Recuperação Asfáltica de Vias Urbanas em CBUQ conf. Contrato de Repasse n. 952745/2023/ MCIDADES/ CAIXA	Obras e Instalações	Recursos não vinculados de impostos – contrapartida – Exercícios anteriores	59.790,00
							Total	59.790,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 04 de junho de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 06/06/2024, de acordo com a Lei Municipal nº384/PMMA/2.003